



HUGO
Hospital de
Urgências de Goiás
Dr. Valdemiro Cruz

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO CRUZ – HUGO, SUA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME, A GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA, A SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, E A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG.

Pelo presente instrumento, de um lado, o HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO CRUZ – HUGO, com sede à Avenida 31 de Março, esquina com 5ª Radial, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP: 74820-300, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.529.964/0008-23, neste ato representado por sua COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME, por seu Coordenador, Dr. André Luiz Passos Cardoso, portador do RG nº x.141.xxx - SSP/GO e CPF nº xxx.253.081-xx, e por sua GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA, por seu titular, Dr. Mayler Olombrada Nunes de Santos, portador do RG nº x.652.xxx - SSP/GO e CPF nº xxx.068.841-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; tendo como PRIMEIRA INTERVENIENTE a SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN – SBIBHAE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob nº 60.765.823/0001-30, com sede na Avenida Albert Einstein, nº 627, Morumbi, CEP 05652-000, São Paulo/SP, neste ato representada por sua Diretora da Unidade HUGO, Fabiana Rolla, brasileira, maior, residente e domiciliada em Goiânia/GO; e, de outro lado, a ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, qualificada como Organização Social, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.106.664/0001-65, com sede na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74230-130, neste ato representada por sua Diretora-Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, residente e domiciliada no Município de Goiânia-GO, sendo portadora do RG nº xx4328x SPTC/GO e inscrita no CPF sob o nº xxx.229.441-xx, doravante denominada simplesmente CONVENIENTE, firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e da Resolução CNRM nº 02/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto proporcionar aos médicos residentes regularmente matriculados no Programa de Residência Médica em Geriatria do HUGO a prática em campo no Centro de Idosos Sagrada Família (CISF), unidade da Convenente, sob supervisão da Coordenação do Programa, como parte integrante do processo formativo, de maneira gratuita e sem ônus para a OVG.

Parágrafo Único: O campo de prática será executado conforme os parâmetros estabelecidos no Projeto Político-Pedagógico do Programa, sob a orientação da Supervisão da Residência Médica em Geriatria do HUGO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ATENDIMENTO

O atendimento médico prestado pelos residentes no CISF obedecerá às diretrizes da CNRM, respeitando a natureza institucional da OVG e as normas do Programa de Residência, incluindo:

- Atendimentos previamente agendados.
- Limite de 2 consultas e 4 retornos por período.
- Exclusão de pacientes do Centro-Dia e atendimentos de urgência, salvo emergências com risco de morte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

A responsabilidade pela supervisão, acompanhamento e avaliação da prática em campo será da COREME e da Gerência de Ensino e Pesquisa do HUGO.

§1º A OVG não mantém qualquer vínculo empregatício com os residentes ou preceptores.



HUGO
Hospital de
Urgências de Goiás
Dr. Valdemiro Cruz

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS**

§2º Situações como férias, congressos, ou demandas internas do HUGO poderão suspender as atividades no CISF, com aviso prévio à OVG.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

Aprática ocorrerá preferencialmente uma vez por semana, em horário acordado entre a Supervisão da Residência e a equipe do CISF, sob a responsabilidade da supervisora da residência em geriatria, com apoio da equipe técnica da OVG.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este acordo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da ultima, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo e conforme o interesse das partes, devendo ser publicado no portal da transparência da OVG.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido:

I – A qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 90 (noventa) dias;

II – Por descumprimento de cláusulas contratuais;

III – Em razão de fatos supervenientes que impeçam a continuidade da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas em comum

acordo entre a COREME/HUGO, a SBIBHAE e a OVG.



HUGO
Hospital de
Urgências de Goiás
Dr. Valdemiro Cruz

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia, 21 de julho de 2025

Assinaturas:

ANDRE LUIZ PASSOS
CARDOSO:77425308
134

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ PASSOS
CARDOSO:77425308134
Dados: 2025.08.04 12:17:10
-03'00'



Documento assinado digitalmente
MAYLER OLOMBRADA NUNES DE SANTOS
Data: 24/07/2025 15:04:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr. André Luiz Passos Cardoso
Coordenador da COREME/HUGO

Dr. Mayler Olombrada Nunes de Santos
Gerente de Ensino e Pesquisa – HUGO



Documento assinado digitalmente
FABIANA ROLLA
Data: 24/07/2025 14:14:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiana Rolla
Diretora da Unidade HUGO – SBIBHAE

ADRYANNA LEONOR
MELO DE OLIVEIRA
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por
ADRYANNA LEONOR MELO DE
OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2025.08.05 14:51:17 -03'00'

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora-Geral - OVG

Testemunhas:

Nome: Leticia de Souza Pereira CPF: xxx.574.631-xx



Documento assinado digitalmente
LETICIA DE SOUZA PEREIRA
Data: 29/07/2025 17:28:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Juliana Caldas Chaves CPF: xxx.947.021-xx



Documento assinado digitalmente
JULIANA CALDAS CHAVES
Data: 21/07/2025 14:17:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>